

Aviso n.º 3662/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 25 de setembro de 2014, do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Empresas Agrícolas pela Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior Agrária de Ponte de Lima.

2 — Curso técnico superior profissional: T018 — Gestão de Empresas Agrícolas.

3 — Número de registo: R/Cr 19/2014.

4 — Área de educação e formação: 621 — Produção Agrícola e Animal.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Definir objetivos, planificar, implementar e controlar as atividades agropecuárias e as diferentes áreas das empresas agrícolas, nomeadamente a de produção, a financeira, a do *marketing* e a dos recursos humanos, respeitando simultaneamente o ambiente económico, legal, social e político em que operam.

5.2 — Atividades principais:

a) Planificar a produção e as finanças mantendo o progresso da empresa no respeito pelas restrições orçamentais;

b) Planificar as produções por forma a estarem prontas nas datas necessárias, em função do mercado;

c) Comercializar as produções da exploração;

d) Adquirir os fatores de produção;

e) Gerir os recursos humanos necessários à exploração;

f) Manter e monitorizar a qualidade das produções vegetais ou animais;

g) Preparar planos de contingência de acordo com o clima;

h) Realizar atividades práticas, como por exemplo: condução de tratores, operação de máquinas, alimentação do gado, pulverizações das produções vegetais e fertilizações.

i) Possuir conhecimentos sobre pragas e doenças, compreender como se propagam, e saber como as combater;

j) Monitorizar a saúde e o bem-estar animal, garantindo a ligação com veterinários;

k) Manter e reparar construções, melhoramentos, maquinaria e equipamentos;

l) Garantir que todas as atividades da exploração obedecem às normas e às regulamentações legais;

m) Aplicar as corretas normas de higiene e segurança no trabalho em toda a exploração;

n) Proteger o ambiente e manter a biodiversidade;

o) Manter registos contabilísticos atualizados.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes, especializados, factuais e teóricos em produção vegetal: propagação, nutrição, sanidade, colheita, pós-colheita;

b) Conhecimentos abrangentes, especializados, factuais e teóricos em produção animal: reprodução, alimentação, sanidade;

c) Conhecimentos especializados, factuais e teóricos em gestão, fertilidade e conservação dos solos;

d) Conhecimentos especializados, factuais e teóricos em rega, gestão e conservação da água;

e) Conhecimentos especializados, factuais e teóricos em utilização, manutenção e gestão de máquinas e de equipamentos agrícolas;

f) Conhecimentos especializados, factuais e teóricos em utilização, conservação e gestão de construções e melhoramentos fundiários;

g) Conhecimentos abrangentes, especializados, factuais e teóricos nas principais pragas e doenças de plantas e animais;

h) Conhecimentos especializados, factuais e teóricos em gestão de curto, médio e longo prazo;

i) Conhecimentos especializados, factuais e teóricos em comercialização dos produtos da exploração;

j) Conhecimentos especializados, factuais e teóricos em políticas e legislação setorial (nacional e comunitária).

6.2 — Aptidões:

a) Trabalhar com animais, saber alimentá-los, limpá-los, olhar pelo seu estado sanitário, saber lidar com os recém-nascidos e saber usar maquinaria específica (exemplo: máquinas de ordenha);

b) Utilizar máquinas e equipamentos agrícolas (preparação do solo, aplicação de pesticidas e de fertilizantes, equipamentos de colheita e pós-colheita, entre outros);

c) Conduzir e operar com tratores, bem como combinar máquinas e equipamentos necessários à atividade agropecuária;

d) Proceder à manutenção básica das construções e dos equipamentos;

e) Proceder à manutenção das plantações permanentes (sistemas de condução, podas, retanchas, enxertias, entre outros);

f) Definir objetivos estratégicos e operacionais, bem como saber planificar e operacionalizar as tarefas diárias da exploração;

g) Planificar a produção por forma a maximizar os seus objetivos empresariais;

h) Planear a longo prazo, definindo as políticas de crescimento da empresa e definindo os investimentos necessários;

i) Proceder ao planeamento da comercialização das produções da exploração, no sentido de aproveitar as melhores oportunidades do mercado e satisfazer plenamente os clientes;

j) Respeitar e tirar partido das políticas agrícolas, ambientais, de higiene e segurança alimentar e de ordenamento do território.

6.3 — Atitudes:

a) Respeitar o quadro legal em vigor e tirar dele o melhor partido;

b) Prestar a melhor atenção às necessidades das culturas e dar-lhes resposta atempada;

c) Prestar a melhor atenção às necessidades dos animais e dar-lhes resposta atempada;

d) Tomar decisões de curto, médio e longo prazo;

e) Aceitar o risco e saber lidar com ele;

f) Liderar os colaboradores da exploração e estabelecer com eles relações pessoais e laborais cordiais;

g) Estabelecer boas relações humanas nos contactos com o exterior;

h) Ser inovador, empreendedor e cooperador;

i) Respeitar e preservar os recursos naturais e o ambiente;

j) Produzir com qualidade e no respeito pelas regras da segurança alimentar;

k) Gerir a exploração e os seus recursos humanos no respeito pela higiene e segurança no trabalho

l) Lidar com a vontade com os organismos públicos e financeiros.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
621 — Produção Agrícola e Animal	91	76 %
344 — Contabilidade e Fiscalidade	6	5 %
345 — Gestão e Administração	6	5 %
342 — <i>Marketing</i> e Publicidade	5	4 %
859 — Proteção do Ambiente — programas não classificados noutra área de formação	5	4 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	4	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	3	3 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Biologia;
Química.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Refoios do Lima — Ponte de Lima	Escola Superior Agrária — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	30	80

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Gestão, Contabilidade e Fiscalidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Geral e científica	1.º ano	Semestral	64		86	150	6
Instrumentos de Gestão Agroambiental	859 — Proteção do Ambiente — programas não classificados noutra área de formação.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	64		61	125	5
Sociedade, Informação e Comunicação	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	48		52	100	4
Fertilidade do Solo e Fertilização das Culturas	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Horticultura e Floricultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	64	48	61	125	5
Mecanização das Culturas	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Motores, Tratores e Operação de Máquinas	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Nutrição Animal e Produção de Forragens	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Produção de Suínos, Aves e Coelhoos	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Proteção das Culturas	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Rega e Gestão da Água	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Viticultura e Fruticultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	64	48	61	125	5
Empreendedorismo, Inovação e Investimento na Exploração.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	64		86	150	6
Higiene e Segurança no Trabalho	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	32		43	75	3
Instalações e Equipamentos	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	64	48	86	150	6
Marketing Agroalimentar	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Produção de Bovinos, Ovinos e Caprinos	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	64	48	61	125	5
Técnicas de Conservação e Segurança Alimentar.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	48	36	77	125	5
Estágio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total</i>					960	516	2 040	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208509523

Aviso n.º 3663/2015

ANEXO

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 26 de setembro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Exportação e Logística pela Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

02 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de Gestão.

2 — Curso técnico superior profissional: T026 — Exportação e Logística.

3 — Número de registo: R/Cr26/2014.

4 — Área de educação e formação: 341 — Comércio.